

|                                                                 |                                                                                     |    |     |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| OUTROS PROCEDIMENTOS                                            | Consulta Fisioterapia                                                               |    |     |
|                                                                 | Procedimentos de Fisioterapia                                                       | 20 | 239 |
|                                                                 | Consulta em Terapia Ocupacional                                                     | 29 | 319 |
|                                                                 | Procedimentos em Terapia Ocupacional                                                | 17 | 185 |
|                                                                 | Consulta Fonoaudiologia                                                             | 33 | 37  |
|                                                                 | Terapia em fonoaudiologia                                                           | 17 | 185 |
|                                                                 | Consulta de Enfermagem                                                              | 33 | 368 |
|                                                                 | Procedimentos de Enfermagem                                                         | 20 | 221 |
|                                                                 | Consulta Psicologia                                                                 | 20 | 221 |
|                                                                 | Consulta em Nutrição                                                                | 40 | 442 |
|                                                                 | Terapia em musicoterapia                                                            | 11 | 123 |
|                                                                 | Terapia em Arteterapia                                                              | 11 | 123 |
|                                                                 | Atendimento em Educação Física                                                      | 11 | 123 |
|                                                                 | Consulta em Estomatologia                                                           | 11 | 123 |
|                                                                 | Atendimento em Psicopedagogia                                                       | 11 | 123 |
|                                                                 | Assistente Social                                                                   | 11 | 123 |
| SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - PRINCIPAIS EXAMES | Audiometria (Fonoaudiologia)                                                        |    |     |
|                                                                 | Emissões otoacústicas evocadas p/ triagem auditiva                                  | 5  | 55  |
|                                                                 | Estudo de emissões otoacústicas evocadas transitórias e produtos de distorção (EOA) | 3  | 28  |
|                                                                 | Imitanciometria                                                                     | 3  | 28  |
|                                                                 | Potencial evocado                                                                   | 3  | 28  |
|                                                                 | Teste da orelhinha                                                                  | 2  | 25  |
|                                                                 |                                                                                     | 3  | 28  |

## MUNICÍPIO: NOVA OLINDA

| SERVIÇO                       | TIPO                   | CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DO CER IV | CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ANUAL DO CER IV |
|-------------------------------|------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------|
| CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA | Traumato-Ortopedia     |                                         |                                        |
|                               | Neuropediatria         | 4                                       | 49                                     |
|                               | Neurologista           | 4                                       | 49                                     |
|                               | Psiquiatria            | 4                                       | 49                                     |
|                               | Otorrinolaringologista | 7                                       | 79                                     |
|                               | Oftalmologista         | 7                                       | 79                                     |

CPSMC

FIM  
NÚMERO

|                                                                 |                                                                                     |    |     |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| OUTROS PROCEDIMENTOS                                            | Consulta Fisioterapia                                                               | 16 | 192 |
|                                                                 | Procedimentos de Fisioterapia                                                       | 23 | 255 |
|                                                                 | Consulta em Terapia Ocupacional                                                     | 13 | 148 |
|                                                                 | Procedimentos em Terapia Ocupacional                                                | 27 | 29  |
|                                                                 | Consulta Fonoaudiologia                                                             | 13 | 148 |
|                                                                 | Terapia em fonoaudiologia                                                           | 27 | 295 |
|                                                                 | Consulta de Enfermagem                                                              | 16 | 177 |
|                                                                 | Procedimentos de Enfermagem                                                         | 16 | 177 |
|                                                                 | Consulta Psicologia                                                                 | 32 | 354 |
|                                                                 | Consulta em Nutrição                                                                | 9  | 98  |
|                                                                 | Terapia em musicoterapia                                                            | 9  | 98  |
|                                                                 | Terapia em Arteterapia                                                              | 9  | 98  |
|                                                                 | Atendimento em Educação Física                                                      | 9  | 98  |
|                                                                 | Consulta em Estomatologia                                                           | 9  | 98  |
|                                                                 | Atendimento em Psicopedagogia                                                       | 9  | 98  |
|                                                                 | Assistente Social                                                                   | 9  | 98  |
| SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - PRINCIPAIS EXAMES |                                                                                     |    |     |
|                                                                 | Audiometria (Fonoaudiologia)                                                        | 4  | 44  |
|                                                                 | Emissões otoacústicas evocadas p/ triagem auditiva                                  | 2  | 22  |
|                                                                 | Estudo de emissões otoacústicas evocadas transitórias e produtos de distorção (EOA) | 2  | 22  |
|                                                                 | Imitanciometria                                                                     | 2  | 22  |
|                                                                 | Potencial evocado                                                                   | 2  | 20  |
|                                                                 | Teste da orelhinha                                                                  | 2  | 22  |

## MUNICÍPIO: POTENGI

| SERVIÇO                       | TIPO                   | CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DO CER IV | CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ANUAL DO CER IV |
|-------------------------------|------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------|
| CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA | Traumato-Ortopedia     | 3                                       | 35                                     |
|                               | Neuropediatria         | 3                                       | 35                                     |
|                               | Neurologista           | 3                                       | 35                                     |
|                               | Psiquiatria            | 5                                       | 56                                     |
|                               | Otorrinolaringologista | 5                                       | 56                                     |
|                               | Oftalmologista         | 5                                       | 56                                     |

|                                                                 |                                                                                     |    |     |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| OUTROS PROCEDIMENTOS                                            | Consulta Fisioterapia                                                               |    |     |
|                                                                 | Procedimentos de Fisioterapia                                                       | 11 | 137 |
|                                                                 | Consulta em Terapia Ocupacional                                                     | 17 | 183 |
|                                                                 | Procedimentos em Terapia Ocupacional                                                | 10 | 106 |
|                                                                 | Consulta Fonoaudiologia                                                             | 19 | 21  |
|                                                                 | Terapia em fonoaudiologia                                                           | 10 | 106 |
|                                                                 | Consulta de Enfermagem                                                              | 19 | 211 |
|                                                                 | Procedimentos de Enfermagem                                                         | 12 | 127 |
|                                                                 | Consulta Psicologia                                                                 | 12 | 127 |
|                                                                 | Consulta em Nutrição                                                                | 23 | 254 |
|                                                                 | Terapia em musicoterapia                                                            | 6  | 70  |
|                                                                 | Terapia em Arteterapia                                                              | 6  | 70  |
|                                                                 | Atendimento em Educação Física                                                      | 6  | 70  |
|                                                                 | Consulta em Estomatologia                                                           | 6  | 70  |
|                                                                 | Atendimento em Psicopedagogia                                                       | 6  | 66  |
| SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - PRINCIPAIS EXAMES | Assistente Social                                                                   | 6  | 70  |
|                                                                 |                                                                                     | 6  | 70  |
|                                                                 | Audiometria (Fonoaudiologia)                                                        |    |     |
|                                                                 | Emissões otoacústicas evocadas p/ triagem auditiva                                  | 3  | 32  |
|                                                                 | Estudo de emissões otoacústicas evocadas transitórias e produtos de distorção (EOA) | 1  | 16  |
|                                                                 | Imitanciometria                                                                     | 1  | 16  |
|                                                                 | Potencial evocado                                                                   | 1  | 16  |
|                                                                 | Teste da orelhinha                                                                  | 1  | 14  |
|                                                                 |                                                                                     | 1  | 16  |

## MUNICÍPIO: SALITRE

| SERVIÇO                       | TIPO                   | CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DO CER IV | CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ANUAL DO CER IV |
|-------------------------------|------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------|
| CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA | Traumato-Ortopedia     |                                         |                                        |
|                               | Neuropedriatria        | 5                                       | 52                                     |
|                               | Neurologista           | 5                                       | 52                                     |
|                               | Psiquiatria            | 5                                       | 52                                     |
|                               | Otorrinolaringologista | 8                                       | 84                                     |
|                               | Oftalmologista         | 8                                       | 84                                     |
|                               |                        | 8                                       | 84                                     |

CPSMC

|                                                                 |                                                                                     |    |     |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| OUTROS PROCEDIMENTOS                                            | Consulta Fisioterapia                                                               | 17 | 205 |
|                                                                 | Procedimentos de Fisioterapia                                                       | 25 | 273 |
|                                                                 | Consulta em Terapia Ocupacional                                                     | 14 | 158 |
|                                                                 | Procedimentos em Terapia Ocupacional                                                | 29 | 31  |
|                                                                 | Consulta Fonoaudiologia                                                             | 14 | 158 |
|                                                                 | Terapia em fonoaudiologia                                                           | 29 | 315 |
|                                                                 | Consulta de Enfermagem                                                              | 17 | 189 |
|                                                                 | Procedimentos de Enfermagem                                                         | 17 | 189 |
|                                                                 | Consulta Psicologia                                                                 | 34 | 378 |
|                                                                 | Consulta em Nutrição                                                                | 10 | 105 |
|                                                                 | Terapia em musicoterapia                                                            | 10 | 105 |
|                                                                 | Terapia em Arteterapia                                                              | 10 | 105 |
|                                                                 | Atendimento em Educação Física                                                      | 10 | 105 |
|                                                                 | Consulta em Estomatologia                                                           | 10 | 100 |
|                                                                 | Atendimento em Psicopedagogia                                                       | 10 | 105 |
|                                                                 | Assistente Social                                                                   | 10 | 105 |
| SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - PRINCIPAIS EXAMES | Audiometria (Fonoaudiologia)                                                        | 4  | 47  |
|                                                                 | Emissões otoacústicas evocadas p/ triagem auditiva                                  | 2  | 24  |
|                                                                 | Estudo de emissões otoacústicas evocadas transitórias e produtos de distorção (EOA) | 2  | 24  |
|                                                                 | Imitanciometria                                                                     | 2  | 24  |
|                                                                 | Potencial evocado                                                                   | 2  | 21  |
|                                                                 | Teste da orelhinha                                                                  | 2  | 24  |

MUNICÍPIO: SANTANA DO CARIRI

| SERVIÇO                       | TIPO                   | CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DO CER IV | CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ANUAL DO CER IV |
|-------------------------------|------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------|
| CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA | Traumato-Ortopedia     | 5                                       | 56                                     |
|                               | Neuropediatria         | 5                                       | 56                                     |
|                               | Neurologista           | 5                                       | 56                                     |
|                               | Psiquiatria            | 8                                       | 89                                     |
|                               | Otorrinolaringologista | 8                                       | 89                                     |
|                               | Oftalmologista         | 8                                       | 89                                     |

CPSMC

FIN

RUBRICA

CPSMC  
FIN 1958

RUBRICA

|                                                                 |                                                                                     |    |     |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| OUTROS PROCEDIMENTOS                                            | Consulta Fisioterapia                                                               | 18 | 218 |
|                                                                 | Procedimentos de Fisioterapia                                                       | 26 | 290 |
|                                                                 | Consulta em Terapia Ocupacional                                                     | 15 | 169 |
|                                                                 | Procedimentos em Terapia Ocupacional                                                | 30 | 34  |
|                                                                 | Consulta Fonoaudiologia                                                             | 15 | 169 |
|                                                                 | Terapia em fonoaudiologia                                                           | 30 | 335 |
|                                                                 | Consulta de Enfermagem                                                              | 18 | 201 |
|                                                                 | Procedimentos de Enfermagem                                                         | 18 | 201 |
|                                                                 | Consulta Psicologia                                                                 | 37 | 402 |
|                                                                 | Consulta em Nutrição                                                                | 10 | 112 |
|                                                                 | Terapia em musicoterapia                                                            | 10 | 112 |
|                                                                 | Terapia em Arteterapia                                                              | 10 | 112 |
|                                                                 | Atendimento em Educação Física                                                      | 10 | 112 |
|                                                                 | Consulta em Estomatologia                                                           | 10 | 112 |
|                                                                 | Atendimento em Psicopedagogia                                                       | 10 | 112 |
|                                                                 | Assistente Social                                                                   | 10 | 112 |
| SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - PRINCIPAIS EXAMES | Audiometria (Fonoaudiologia)                                                        | 5  | 50  |
|                                                                 | Emissões otoacústicas evocadas p/ triagem auditiva                                  | 2  | 25  |
|                                                                 | Estudo de emissões otoacústicas evocadas transitórias e produtos de distorção (EOA) | 2  | 25  |
|                                                                 | Imitanciometria                                                                     | 2  | 25  |
|                                                                 | Potencial evocado                                                                   | 2  | 22  |
|                                                                 | Teste da orelhinha                                                                  | 2  | 25  |

## MUNICÍPIO: TARRAFAS

| SERVIÇO                       | TIPO                   | CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DO CER IV | CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ANUAL DO CER IV |
|-------------------------------|------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------|
| CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA | Traumato-Ortopedia     | 2                                       | 27                                     |
|                               | Neuropediatria         | 2                                       | 27                                     |
|                               | Neurologista           | 2                                       | 27                                     |
|                               | Psiquiatria            | 4                                       | 43                                     |
|                               | Otorrinolaringologista | 4                                       | 43                                     |
|                               | Oftalmologista         | 4                                       | 43                                     |

CPSMC

CPSMC  
FIN- 1059  
RUBRICA

|                                                                 |                                                                                     |    |     |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| OUTROS PROCEDIMENTOS                                            | Consulta Fisioterapia                                                               | 9  | 106 |
|                                                                 | Procedimentos de Fisioterapia                                                       | 13 | 141 |
|                                                                 | Consulta em Terapia Ocupacional                                                     | 7  | 82  |
|                                                                 | Procedimentos em Terapia Ocupacional                                                | 15 | 16  |
|                                                                 | Consulta Fonoaudiologia                                                             | 7  | 82  |
|                                                                 | Terapia em fonoaudiologia                                                           | 15 | 163 |
|                                                                 | Consulta de Enfermagem                                                              | 9  | 98  |
|                                                                 | Procedimentos de Enfermagem                                                         | 9  | 98  |
|                                                                 | Consulta Psicologia                                                                 | 18 | 195 |
|                                                                 | Consulta em Nutrição                                                                | 5  | 54  |
|                                                                 | Terapia em musicoterapia                                                            | 5  | 54  |
|                                                                 | Terapia em Arteterapia                                                              | 5  | 54  |
|                                                                 | Atendimento em Educação Física                                                      | 5  | 54  |
|                                                                 | Consulta em Estomatologia                                                           | 5  | 54  |
|                                                                 | Atendimento em Psicopedagogia                                                       | 5  | 54  |
|                                                                 | Assistente Social                                                                   | 5  | 54  |
| SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - PRINCIPAIS EXAMES | Audiometria (Fonoaudiologia)                                                        | 2  | 24  |
|                                                                 | Emissões otoacústicas evocadas p/ triagem auditiva                                  | 1  | 12  |
|                                                                 | Estudo de emissões otoacústicas evocadas transitórias e produtos de distorção (EOA) | 1  | 12  |
|                                                                 | Imitanciometria                                                                     | 1  | 12  |
|                                                                 | Potencial evocado                                                                   | 1  | 11  |
|                                                                 | Teste da orelhinha                                                                  | 1  | 12  |

## MUNICÍPIO: VARZEA ALEGRE

| SERVIÇO                       | TIPO                   | CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DO CER IV | CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ANUAL DO CER IV |
|-------------------------------|------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------|
| CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA | Traumato-Ortopedia     | 12                                      | 129                                    |
|                               | Neuropediatria         | 12                                      | 129                                    |
|                               | Neurologista           | 12                                      | 129                                    |
|                               | Psiquiatria            | 19                                      | 206                                    |
|                               | Otorrinolaringologista | 19                                      | 206                                    |
|                               | Oftalmologista         | 19                                      | 206                                    |

|                                                                 |                                                                                     |    |     |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| OUTROS PROCEDIMENTOS                                            | Consulta Fisioterapia                                                               | 0  |     |
|                                                                 | Procedimentos de Fisioterapia                                                       | 41 | 503 |
|                                                                 | Consulta em Terapia Ocupacional                                                     | 61 | 671 |
|                                                                 | Procedimentos em Terapia Ocupacional                                                | 35 | 389 |
|                                                                 | Consulta Fonoaudiologia                                                             | 70 | 77  |
|                                                                 | Terapia em fonoaudiologia                                                           | 35 | 389 |
|                                                                 | Consulta de Enfermagem                                                              | 70 | 774 |
|                                                                 | Procedimentos de Enfermagem                                                         | 42 | 465 |
|                                                                 | Consulta Psicologia                                                                 | 42 | 465 |
|                                                                 | Consulta em Nutrição                                                                | 84 | 929 |
|                                                                 | Terapia em musicoterapia                                                            | 23 | 258 |
|                                                                 | Terapia em Arteterapia                                                              | 23 | 258 |
|                                                                 | Atendimento em Educação Física                                                      | 23 | 258 |
|                                                                 | Consulta em Estomatologia                                                           | 23 | 233 |
|                                                                 | Atendimento em Psicopedagogia                                                       | 23 | 258 |
|                                                                 | Assistente Social                                                                   | 23 | 258 |
| SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - PRINCIPAIS EXAMES |                                                                                     | 0  |     |
|                                                                 | Audiometria (Fonoaudiologia)                                                        | 11 | 116 |
|                                                                 | Emissões otoacústicas evocadas p/ triagem auditiva                                  | 5  | 58  |
|                                                                 | Estudo de emissões otoacústicas evocadas transitórias e produtos de distorção (EOA) | 5  | 58  |
|                                                                 | Imitanciometria                                                                     | 5  | 58  |
|                                                                 | Potencial evocado                                                                   | 5  | 52  |
|                                                                 | Teste da orelhinha                                                                  | 5  | 58  |

# CONTRATO DE PROGRAMA POLICLÍNICA REGIONAL BÁRBARA PEREIRA DE ALENCAR – CAMPOS SALES.

Referência: 2024

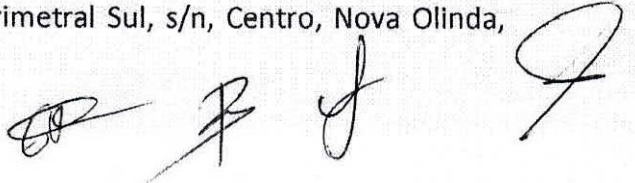
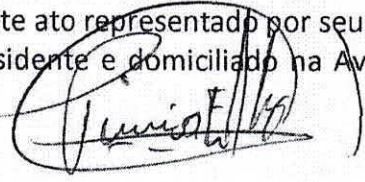
## CONTRATO DE PROGRAMA

CPSMC  
1962  
RUBRICA

CONTRATO Nº 01 /2024

**CONTRATO DE PROGRAMA QUE CELEBRAM ENTRE SI OS MUNICÍPIOS DE ANTONINA DO NORTE, ARARIPE, CAMPOS SALES, POTENGI E SALITRE E O ESTADO, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE CRATO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS DIVERSAS ÁREAS DA ATENÇÃO À SAÚDE ESPECIALIZADA NA POLICLÍNICA BÁRBARA PEREIRA DE ALENCAR.**

Pelo presente instrumento, o Estado do Ceará, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESA**, com sede nesta capital na Av. Almirante Barroso, Nº 600, Praia de Iracema, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.954.571/0001-04, neste ato representado pela Secretária da Saúde, Tânia Mara Silva Coelho, RG Nº. 96002330274 e CPF Nº. 743.027.793-49; e o município de **ANTONINA DO NORTE**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ Nº 07.594.500/0001-48, com sede estabelecida na Rua João Batista Arrais, Nº 08, Bairro Centro, CEP 63.570-000, representado pelo Prefeito, Sr. Antônio Roseno Filho, portador da Cédula de Identidade nº 177501189 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o número 514.222.553-87, residente e domiciliado na Rua Nelito Mendes, N.º 428, Bairro Centro, Antonina do Norte – CE; o município de **ARARIPE**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ. Nº 07.539.984/0001-22, com sede estabelecida na Rua Alexandre Arrais, N.º 757, Bairro Centro, CEP 63.170-000, representado pelo Prefeito, Sr. Cícero Ferreira da Silva, portador da Cédula de Identidade Nº 2001032019245 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o número 442.977.933-34, residente e domiciliado na Av. Elísio Alves Alencar, s/n, Bairro Centro, Araripe – CE; o município de **CAMPOS SALES**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita CNPJ. Nº 07.416.704/0001-99, com sede da Prefeitura estabelecida na Av. Tv. Sul, Nº 440, Bairro Centro, CEP 63.150-000, representado pelo Prefeito, Sr. João Luiz Lima Santos, portador da Cédula de Identidade Nº 97029154181 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o número 928.653.213-04, residente e domiciliado na Av. Tv. Sul, Nº 440, Bairro Centro, Campos Sales – CE; o município de **POTENGI**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita CNPJ. Nº 07.658.917/0001-27, com sede da Prefeitura estabelecida na Rua José Edmilson Rocha, Nº 135, Bairro Centro, CEP 63.160-000, representado pelo Prefeito, Sr. Francisco Edson Veriato da Silva, portador da Cédula de Identidade Nº 2000099100674 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o número 021.298.113-70, residente e domiciliado na Rua José Edmilson Rocha, Nº 135, Bairro Centro, Potengi – CE; o município de **SALITRE**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita CNPJ. Nº 12.464.491/0001-00, com sede da Prefeitura estabelecida na Rua São Francisco, s/n, Bairro Centro, CEP 63.155-000, representado pelo Prefeito, Sr. Dorgival Pereira Filho, portador da Cédula de Identidade Nº 95029199910 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o número 422.156.333-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Vidal, Nº 419, Bairro Centro, Salitre – CE, doravante denominados CONTRATANTES e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CRATO – CPSMC, Associação Pública, de natureza autárquica e interfederativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.552.755/0001-15, com sede na Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n, Bairro Mirandão, no Município de Crato - Estado do Ceará, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Italo Brito Alencar Alves, RG nº 97029158977, residente e domiciliado na Av. Perimetral Sul, s/n, Centro, Nova Olinda,



Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PROGRAMA, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PROGRAMA, para prestação de Serviços Públicos de Saúde, nas diversas áreas da atenção à saúde especializada, no âmbito do território dos Municípios e Regiões de Saúde mediante condições estabelecidas neste instrumento.

## FUNDAMENTO LEGAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidos na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentado pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007; Lei 14.133, 01 de abril de 2021, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de Antonina do Norte (Lei nº 389/2010, de 29 de março de 2010), de Araripe (Lei nº 912/2009, de 14 de setembro de 2009), de Campos Sales (Lei nº 400/2009 de 21 de setembro 2009), de Potengi (Lei nº 299/2009, de 15 de dezembro 2009), de Salitre (Lei nº 019/2009, de 14 de dezembro de 2009) e Lei nº 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes.

## DIRETRIZES GERAIS

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os Consórcios Públicos de Saúde do Ceará integram o Sistema Único de Saúde, suas ações e serviços de saúde serão executadas em consonância com as diretrizes do SUS e normas estabelecidas.

§1º Aplica-se aos Consórcios Públicos de Saúde o princípio da direção única, e os respectivos atos constitutivos disporão sobre sua observância.

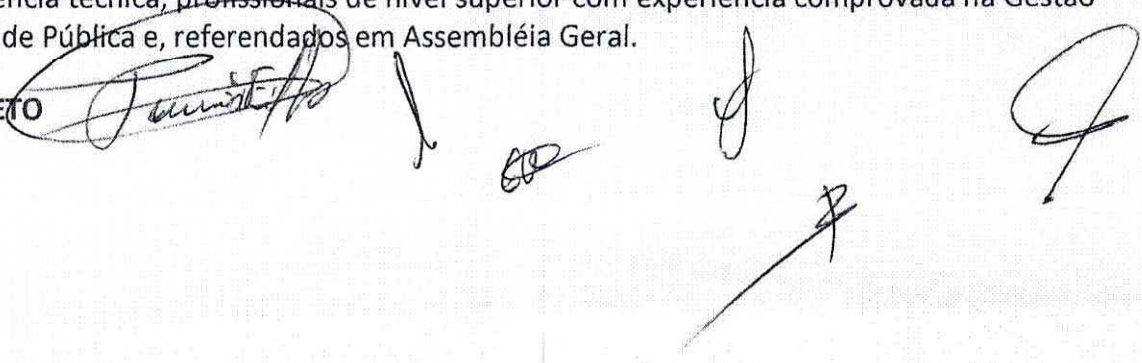
§2º O CEO-R e a Policlínica são componentes das Redes de Atenção à Saúde, gerenciados pelos Consórcios Públicos de Saúde, em especial na retaguarda aos procedimentos especializados demandados pelas equipes de saúde da Estratégia Saúde da Família.

§3º Os Consórcios Públicos de Saúde observarão as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, admissão de pessoal e à prestação de contas.

§4º Os Consórcios Públicos de Saúde poderão desenvolver outras ações intersetoriais, relacionadas à saúde e de interesse à saúde.

§5º As funções de Direção e de Assessoria serão preenchidas por critérios técnicos, tais como: competência técnica, profissionais de nível superior com experiência comprovada na Gestão e ou Saúde Pública e, referendados em Assembléia Geral.

DO OBJETO



CPSMC  
1064

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Constitui objeto deste Contrato de Programa a execução de SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICOS NAS ESPECIALIDADES, no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão da Policlínica Regional Bárbara Pereira de Alencar, unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde.

§1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados:

ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA

ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO

ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES

§ 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembléia Consorcial.

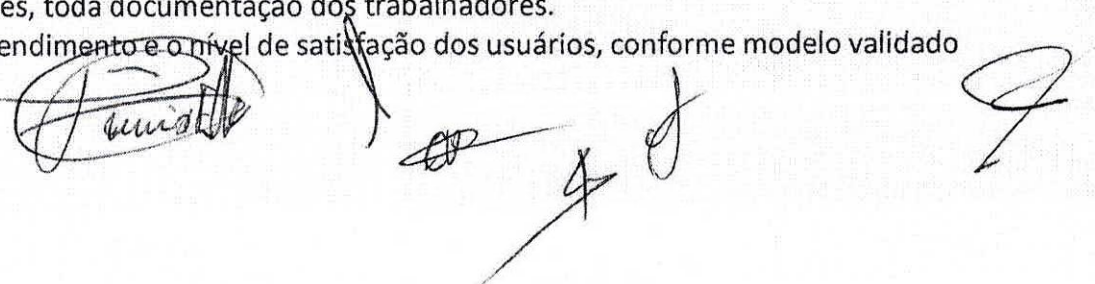
#### **DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA** – A prestação de serviços pelo contratado dar-se-á por meio de pactuação entre os entes consorciados e metas estabelecidas, de acordo com a análise de situação de saúde e prioridades sanitárias definidas no Plano Regional de Saúde.

#### **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**CLÁUSULA QUINTA** – Compete aos prestadores de serviços: Policlínica Bárbara Pereira de Alencar

1. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada, primando sempre pela qualidade da prestação dos serviços e integralidade do cuidado na unidade e na rede de serviços e orientar os usuários da importância da vinculação com a Atenção Primária.
2. Garantir a utilização e alimentação dos sistemas de informações oficiais vigentes (Sistema Integrado de Gestão em Saúde (SIGES), FastMedic, SIA, Sistema de Informação do Câncer (SISCAN) ou outro sistema de informação estabelecido pela Secretaria de Saúde do Estado.
3. Manter atualizado os sistemas de informação: Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), SIA/SUS, SIGES, SIH, entre outros, estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Estado.
4. Implantar sistema de custo.
5. Dispor de serviço de arquivo, guarda de documentação em segurança, conservação do inventário dos bens patrimoniais cedidos e adquiridos, prontuários dos pacientes nos prazos previstos em lei e a garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes, toda documentação dos trabalhadores.
6. Avaliar o atendimento e o nível de satisfação dos usuários, conforme modelo validado pela SESA.

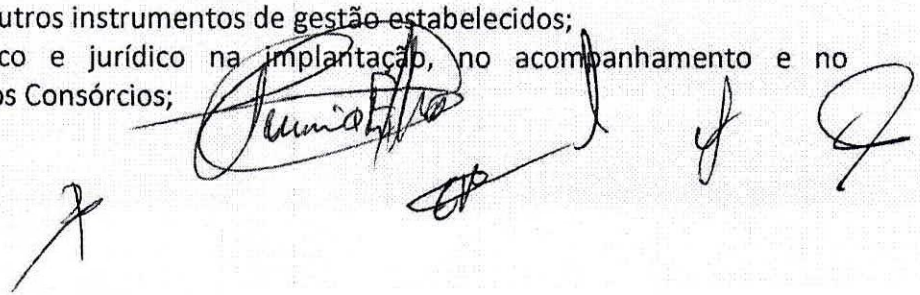


- CPC/MC  
FIN  
1985
7. Zelar pelos bens móveis, imóveis, equipamentos e instalações cedidos ao Consórcio, se responsabilizará pelos serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, e prestará contas por meio de inventário, relatório e outros instrumentos solicitados pela Secretaria da Saúde do Estado – SESA.
  8. Transferir integralmente ao contratante, em caso de rescisão, saída e extinção do consórcio, todos os bens, patrimônio, legados, doações, bens adquiridos e destinados ao consórcio, bem como excedente financeiro, decorrente da prestação de serviço.
  9. Afixar, em lugar de destaque e de fácil visibilidade, a missão, o rol de serviços prestados pelo consórcio e quem financia.
  10. Disponibilizar nos sites, regularmente, em conformidade com a Lei de Acesso Informação Estadual e Federal, bem como em atendimento ao que prevê o art. 52 da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): os relatórios de gestão, Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), Relatório de Gestão Fiscal (RGF), e toda modalidade de compra e atos publicados no diário oficial, editais de seleção pública, o Contrato de Programa, o Contrato de Rateio, Estatuto, Regimento, Leis do Consórcio, estatísticas de atendimento e demais informações sobre o funcionamento do Consórcio (independente do DOE).
  11. Aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados em estrita obediência aos contratos de programa e de rateio, prestação de serviços, cronograma de desembolso. Não sendo permitido assumir compromissos sem garantia prévia de disponibilidade de recursos.
  12. Dispor de forma atualizada e validada pelo Conselho Consultivo de:
    - a. Protocolos clínicos;
    - b. Protocolos de referência e contrarreferência;
    - c. Regimento Interno por unidade.
  13. Fornecer aos usuários atendidos, uma via da contra-referência circunstanciada do atendimento prestado com plano terapêutico pós-alta do SIGES para os serviços de atenção primária, o qual deverá constar, os seguintes dados:
    - a. Identificação completa do paciente;
    - b. Nome do município que referenciou;
    - c. Localização do Serviço;
    - d. Motivo do atendimento (CID);
    - e. Data do início e término do tratamento;
    - f. Procedimentos e conduta clínica realizada;
    - g. Diagnóstico definido;
    - h. Plano terapêutico instituído e/ou sugerido pelo(a) especialista e/ou equipe multiprofissional;
    - i. Assinatura e carimbo do profissional que realizou o atendimento.
  14. Promover qualificação e atualização permanente dos profissionais da saúde visando o aprimoramento técnico, melhoria das práticas e a qualidade da prestação dos serviços ofertados pelo consórcio.
  15. Trabalhar o processo de Educação Permanente no apoio ao manejo, estratificação de risco, matriciamento e planos de cuidado das linhas de cuidado prioritárias entre a Policlínica Bárbara Pereira de Alencar e os profissionais da APS na região.
  16. Garantir a oferta de 100% das vagas pactuadas de primeira consulta em cada especialidade em no mínimo 11 meses do ano.

- CPSC MC  
1966
17. Informar, mensalmente, até o 20º dia do mês, aos CONTRATANTES, através do Sistema de Regulação o quantitativo de serviços a serem ofertados em cada especialidade no mês subsequente, bem como a agenda dos profissionais para o período retromencionado, tudo com a finalidade de manter atualizada a "Central de Regulação";
  18. Elaborar e enviar ao Conselho Fiscal, quadrimestralmente, os balancetes e demais demonstrações financeiras, os quais deverão ser remetidos, acompanhado de ata do aludido Conselho, aos CONTRATANTES;
  19. Dar acesso a todas as informações solicitadas, nos termos da lei, e responder aos questionamentos da CONTRATANTE e dos órgãos fiscalizadores, encaminhando documentos e informações solicitadas referentes ao CONTRATO nos prazos por estes definidos, ressalvadas, em qualquer caso, as exceções devidamente fundamentadas.
  20. Disponibilizar aos novos colaboradores um manual e vídeo instrutivo, contemplando a missão, visão, valores, organograma, fluxo de entrada e saída dos usuários, as normas, os princípios que regem a administração pública positivado na Constituição Federal de 1988, as diretrizes do SUS embasadas na lei Nº 8.080, entre outros.
  21. Promover reuniões sistemáticas com os colaboradores, gestores municipais de saúde e direção do consórcio, de forma a aprimorar o planejamento estratégico e o desenvolvimento das atividades realizadas na Policlínica Bárbara Pereira de Alencar.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES**

##### **CLÁUSULA SEXTA – Compete aos CONTRATANTES:**

1. Estabelecer diretrizes, normas, procedimentos, protocolos e fluxos assistenciais;
  2. Avaliar o desempenho e o cumprimento das metas e qualidade dos serviços prestados, incluindo e excluindo serviços de acordo com as necessidades identificadas, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembléia Consorcial;
  3. Assegurar os recursos financeiros necessários ao custeio e a execução do contrato, de acordo com os indicadores e metas estabelecidas, cumprindo o cronograma de desembolso dos recursos financeiros previstos no Contrato de Rateio visando o desenvolvimento e a manutenção dos Consórcios;
  4. Prever nos Orçamentos Estadual/ Municipal e nos Planos Estadual/Municipal de Saúde a criação, o desenvolvimento, a implantação e a manutenção dos Consórcios;
  5. Inserir no orçamento e no plano municipal a criação, o desenvolvimento, a implantação e manutenção dos Consórcios Públicos de Saúde;
  6. Captar recursos federais, junto ao Ministério da Saúde e a outros órgãos financiadores, para o desenvolvimento, a implantação e a manutenção dos Consórcios;
  7. Apoiar o desenvolvimento das ações que visem a qualidade da prestação de serviços, a preparação para certificação e manutenção da acreditação, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela SESA para este processo;
  8. Agendar as consultas e os exames programados mediante central de regulação dos municípios consorciados, em conformidade com as linhas de cuidado, protocolos, pactuações, entre outros instrumentos de gestão estabelecidos;
  9. Dar suporte técnico e jurídico na implantação, no acompanhamento e no desenvolvimento dos Consórcios;
- 

- CPSMC  
1967
10. Articular ações intersetoriais com órgãos da Administração Pública que favoreçam a operacionalização dos Consórcios.

## DOS RECURSOS FINANCEIROS

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os recursos financeiros poderão ser repactuados anualmente, de acordo com o cumprimento de metas programadas ou outro índice estabelecido previamente pela Secretaria da Saúde do Estado, como pelas necessidades apontadas no Plano Regional de Saúde.

§1º Os recursos repassados ao contratado poderão ser aplicados no mercado financeiro, e os resultados da aplicação deverão ser revertidos integralmente na aplicação do objeto do Contrato de Programa.

§2º Além dos recursos financeiros repassados pelos **CONTRATANTES** para a execução do objeto do presente contrato de programa, outras fontes de recursos poderão ser obtidas por meio de receitas de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações financeiras, para que os serviços possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde.

§3º O repasse da assistência financeira para o Piso Salarial da Enfermagem dar-se-á nos limites dos valores repassados pela União ao Estado.

§4º O repasse referente a assistência complementar financeira oriundo da União para pagamento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, instituído pela Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 com critérios estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, dar-se-á de acordo com os valores e a periodicidade disponibilizados nas portarias do Ministério da Saúde.

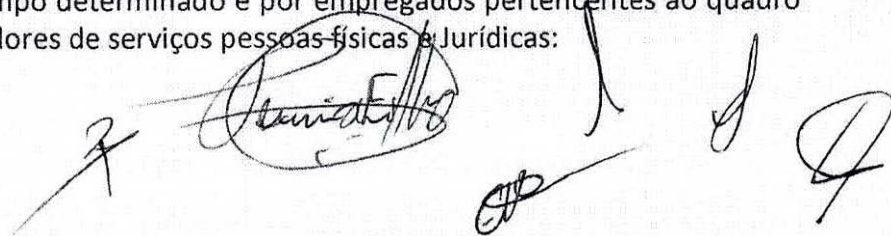
§5º O repasse de que trata o §4º dar-se-á nos limites dos valores repassados pela União ao Estado, de modo que a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará não ficará obrigada a complementar o piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, na ausência de repasse por parte do Ministério da Saúde.

## DOS VALORES DOS REPASSES DOS RECURSOS FINANCEIROS

**CLÁUSULA OITAVA** – O valor do repasse de recursos financeiros será anual, destinado ao custeio para manutenção do Consórcio, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano vigente.

## DOS RECURSOS HUMANOS

**CLÁUSULA NONA** – As atividades do Consórcio poderão ser executadas por profissionais com vínculo público, cedidos pelos entes consorciados, em função das especificidades requeridas, por pessoal contratado por tempo determinado e por empregados pertencentes ao quadro da associação pública e prestadores de serviços pessoas físicas e jurídicas:



§1º – O pessoal admitido em Concurso Público de Provas e Títulos para pertencer ao quadro definitivo do Consórcio Público de Saúde, terá sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

§2º – Quando o provimento ocorrer para contratação temporária deverá ocorrer mediante seleção pública.

#### **DAS DESPESAS COM PESSOAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – As despesas do Consórcio Público de Saúde e de suas Unidades Assistenciais com pessoal deverão seguir o planejamento físico/funcional das unidades, desde que observados os ditames legais.

§ 1º O total das despesas realizadas com pessoal deverá ser informado quadrimestralmente até 15 dias antes do final do prazo de envio da RGF para cada ente consorciado com finalidade de consolidação do mesmo.

§ 2º Os Consórcios não poderão criar cargos, admitir ou contratar pessoal, gerar aumento de despesas com pessoal, fora do limite do teto de gastos acima estabelecido e sem estudo prévio do impacto financeiro e previsão orçamentária-financeira.

#### **DA AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – os entes consorciados são responsáveis pelo monitoramento, auditoria, controle e avaliação da execução do contrato e outras ações, cabendo-lhe, ainda, a supervisão, o acompanhamento do desempenho do **Consórcio Público de Saúde da microrregião de Crato-CPSMC**.

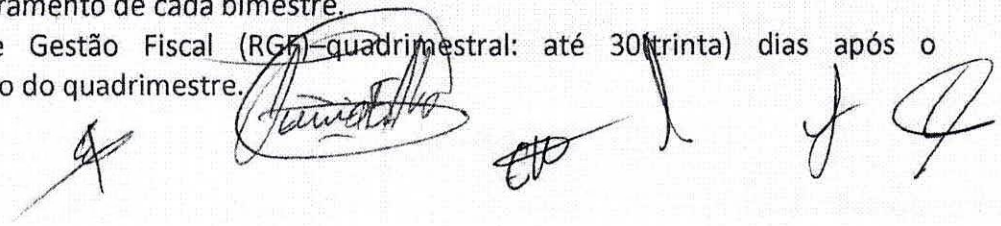
#### **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O consórcio deverá dar ampla divulgação em meios eletrônicos e de fácil acesso público a prestação de contas, relatórios, contrato de programa, contrato de rateio, entre outros instrumentos de gestão do Consórcio.

§ 1º O contratado deverá apresentar relatórios conforme periodicidade definida, ou quando solicitado, sobre a execução deste contrato, comparando as metas pactuadas com os resultados alcançados, tudo em consonância com esse instrumento.

§2º A prestação de contas deverá ser feita pelos seguintes instrumentos:

1. Relatório mensal com modelo sugerido pela SESA: prazo de até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente, incluindo dados que não estão registrados nos sistemas utilizados, como:
  - a. Resultado da pesquisa de satisfação dos usuários;
  - b. Produção de exames realizados fora da unidade, por exemplo de forma
2. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - bimestral: até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.
3. Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - quadrimestral: até 30 (trinta) dias após o encerramento do quadrimestre.



- CPSMC  
1969
4. Relatório anual do inventário dos bens dos Consórcios e Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, com o nome, especificação, quantidade, Nº do tombamento, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente.

#### DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O monitoramento e avaliação do contrato caberá aos entes consorciados com o apoio do Gestor do Contrato, Conselhos Consultivo e Fiscal.

§1º A responsabilidade pelo monitoramento, avaliação da produção e desempenho assistencial, para fins de repasses financeiros, caberá a Secretaria Executiva de Atenção à Saúde.

§2º Da análise da avaliação do cumprimento das metas e impacto financeiro poderá ser feita repactuação das metas e indicadores estabelecidos e o correspondente reflexo econômico-financeiro, por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Programa, na forma e limites estabelecidos em Lei. As alterações quanto aos aspectos financeiros ocorrerão mediante Termos Aditivos ao Contrato de Rateio.

§3º A avaliação de indicadores e os resultados de desempenho serão acompanhados pela alimentação dos sistemas de informações oficiais vigentes (FastMedic, SIGES, SIA, SISCAN ou outro sistema de informação estabelecido pela Secretaria de Saúde do Estado).

§4º Os contratantes e o Consórcio Público de Saúde da Área Descentralizada designarão os membros dos Conselhos Consultivos e Fiscais que se reunirão quadrimestralmente ou quando necessário para proceder à avaliação do cumprimento das metas, que deverão ser apresentadas em Assembleia Geral.

§5º Tereza Cristina Mota de Souza Alves, designado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará como Gestor do Contrato de Programa será o responsável pelo monitoramento e avaliação do mesmo.

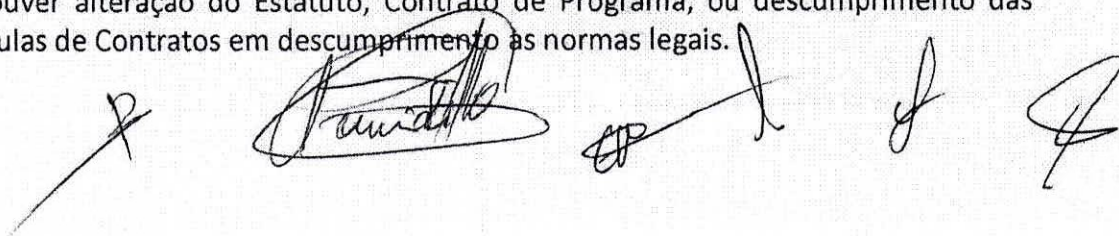
#### VIGÊNCIA DO CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – o contrato de programa terá vigência anual, de janeiro a dezembro do corrente ano, podendo ser renovado e/ou ter o seu prazo prorrogado, após avaliação de desempenho, que demonstre os resultados alcançados.

#### DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre os entes consorciados ou, unilateralmente, nas seguintes hipóteses:

1. Se houver alteração do Estatuto, Contrato de Programa, ou descumprimento das Cláusulas de Contratos em descumprimento às normas legais.



2. Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexecutável.
3. Não cumprimento de metas, objetivos e finalidade o qual foi destinado e atendimento insatisfatório aos usuários.

CPSMC  
3970  
RUBRICA

## DA PUBLICIDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo previsto na legislação em vigor e disponibilizado no site do Consórcio.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza-CE, para resolver as questões relacionadas com o presente Contrato que não puderem ser resolvidas por meios administrativos, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, os entes federados partícipes assinam o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Fortaleza, de 02 janeiro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho  
Secretária de Estado da Saúde do Ceará

Ítalo Brito Alencar Alves  
PRESIDENTE DO CPSMC

Dorgival Pereira Filho  
PREFEITO DE SALITRE

João Luiz Lima Santos  
PREFEITO DE CAMPOS SALES

Antônio Roseno Filho  
PREFEITO DE ANTONINA DO NORTE

Francisco Edson Veriato da Silva  
PREFEITO DE POTENGI

Cícero Ferreira da Silva  
PREFEITO DE ARAPIPE

**ANEXO I – SERVIÇOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA**

Considerando variáveis como o planejamento orçamentário, necessidades apontadas em cada Plano Regional de Saúde, peculiaridades dos municípios consorciados no que diz respeito à cobertura do acesso à Atenção Primária, percentual de agendamentos e falta de pacientes, assim como protocolos internos e características inerentes a cada especialista, segue a Tabela 1 que trata de parâmetros médios para atendimento nas especialidades, procedimentos e exames. Ressalta-se, portanto, que dependendo da realidade de cada região, a unidade deverá realizar overbooking buscando sempre o atingimento das metas de oferta e produção.

**Tabela 01: CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS\***

| CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS | CAPACIDADE PRODUÇÃO MENSAL POR PROFISSIONAL                | PRODUÇÃO ANUAL ESPERADA      | CONSIDERAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CARDIOLOGIA                      | 88 CONSULTAS<br><br>88 ECG<br><br>Laudo do Risco Cirúrgico | 968 CONSULTAS<br><br>968 ECG | Como se trata de uma especialidade prioritária na linha de cuidados do Estado do Ceará, considera-se a priorização da realização da prevenção e controle da hipertensão e doenças cardiovasculares. Contudo, a grande demanda e referência dos pacientes agendados pelos municípios são para a realização do risco cirúrgico. Diante da necessidade de diversas cirurgias eletivas.<br>Dispomos de 01 cardiologista para realizar as consultas especializadas, laudo do ECG, risco cirúrgico que atualmente é a maior necessidade dos municípios diante dos mutirões de cirurgias ofertados pelos hospitais em parceria com a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. |
| CIRURGIA GERAL                   | 88 CONSULTAS                                               | 1.650                        | O cirurgião realiza a consulta e após as avaliações dos procedimentos os pacientes são preparados para o procedimento cirúrgico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

1.

X



S

J

A

|                           |                       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------|-----------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                           | 62 PEQUENAS CIRURGIAS |       | São realizados debridamentos cirúrgicos, exéreses de cistos, biópsias de pele, dentre outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| DERMATOLOGIA              | 120                   | 1.320 | Inclui realização de consultas especializadas e procedimentos dermatológicos. Tendo como um dos grandes cuidados a detecção precoce e prevenção ao câncer de pele e tratamento e acompanhamento de pacientes com hanseníase.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| OBSTETRÍCIA DE ALTO RISCO | 120                   | 1.320 | Como se trata de uma especialidade prioritária na linha de cuidados do Estado do Ceará, considera-se a priorização da realização da prevenção e controle de doenças ginecológicas além de também a prevenção do câncer de colo de útero. A saúde da mulher também tem em especial o cuidado com a gravidez e gestação no pré-natal de alto risco. Dispomos de 02 profissionais que realizam o pré-natal de alto risco e a ginecologia geral. Além das consultas, também são realizados exames de colposcopia (prevenção ao câncer de útero) e tococardiografia (pré-natal). |
| GINECOLOGISTA             | 120                   | 1.320 | A Ginecologia e Obstetrícia são realizadas por 02 profissionais que atende as demandas conforme necessidade dos municípios. Além das consultas, também são realizados exames de colposcopia (prevenção ao câncer de útero) e tococardiografia (pré-natal).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

*[Handwritten signatures and marks]*